LEI Nº 2.411, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001.

"Aprova nova Tabela de Valores relativos aos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Ficam aprovadas novas Tabelas de Valores relativos aos vencimentos dos servidores públicos municipais, constantes do Anexo IX, da Lei nº 2.149/96, do Anexo II, da Lei nº 2.197/97, Anexo IV, da Lei nº 2.334/00, que passam a vigorar em 1º de janeiro de 2002, na forma descrita nos Anexos I, II, III, que são partes integrantes da presente lei.

Parágrafo Primeiro - VETADO

Parágrafo Segundo - VETADO

Parágrafo Único – As tabelas descritas no Caput deste artigo, serão reajustadas em 05%(cinco por cento) a partir de 01/abril/2002.

Art. 2º - Para atender as despesas com a execução da presente lei, fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento ou, se necessário, abrirá, por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina os incisos I, II, III e IV, dos §§ 1º, 2º e 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ou abrirá Crédito Suplementar até o limite do dispêndio relativo à presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro de 2001.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário da Administração

ANEXO I
(ANEXO IX - Lei nº 2.149/96)

TABELAS DE VALORES DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA 001

Auxiliar de Serviços
Cozinheiro
Gari
Guarda
Jardineiro
Merendeira
Músico
Porteiro Servente
Zelador

Classe	A	B	C
01	180,00	183,60	187,27
02	196,64	200,58	204,60
03	214,83		

TABELA 002

Copeira
Gari Coletor
Monitor

Classe	A	B	C
01	190,00	193,80	197,68
02	207,57	211,73	215,97
03	226,77		

TABELA 003

Auxiliar Administrativo

Classe	A	B	C
01	195,00	198,90	202,88
02	213,03	217,30	221,65
03	232,74		

TABELA 004

Recepcionista

Classe	A	B	C
01	205,00	209,10	213,29
02	223,96	228,44	233,01
03	244,67		

TABELA 005

Auxiliar de Laboratório
Auxiliar de Mecânico
Auxiliar de Serviço de Saúde
Fiscal de Serviços
Fiscal de Tributos Municipais
Técnico de Enfermagem
Telefonista

Classe	A	B	C
01	220,00	224,40	228,89
02	240,34	245,15	250,06
03	262,57		

TABELA 006

Eletricista

Classe	A	B	C
01	255,00	260,10	265,31
02	278,58	284,16	289,85
03	304,35		

TABELA 007

Armador
Carpinteiro
Encanador
Encarregado de Serviço
Escriturário
Lanterneiro
Lavador

Motorista
Operador de Máquina Leve
Orientador Esportivo
Padeiro
Pedreiro
Pintor
Soldador

Classe	A	B	C
01	295,00	300,90	306,92
02	322,27	328,72	335,30
03	352,07		

TABELA 008

Coordenador do SEMAE
Mecânico
Técnico Agrícola
Topógrafo

Classe	A	B	C
01	335,00	341,70	348,54
02	365,97	373,29	380,76
03	399,80		

TABELA 009

Agente Arrecadador
Assistente Administrativo
Encarregado de Limpeza Pública
Operador de Máquina Pesada
Programador
Secretária Executiva
Técnico em Contabilidade

Classe	A	B	C
01	385,00	392,70	400,56
02	420,59	429,01	437,60
03	459,48		

TABELA 010

Advogado
Assistente Social
Biomédico
Bioquímico
Chefe do Departamento de Pessoal
Coletor Municipal
Contador
Enfermeiro
Engenheiro Agrônomo
Engenheiro Civil
Farmacêutico
Médico 20 Horas Semanais
Médico Veterinário
Nutricionista
Odontólogo
Pedagogo
Tesoureiro

Classe	A	B	C
01	690,00	703,80	717,88
02	753,78	768,86	784,24
03	823,46		

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro de 2001.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário da Administração

ANEXO II
(ANEXO II – Lei nº 2.197/97)

TABELAS DE VALORES DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A) - CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CDS 3	R$ 880,00
CDS 4	R$ 610,00
CDS 5	R$ 440,00
CDS 6	R$ 350,00

B) - CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CAS 1	R$ 190,00
CAS 2	R$ 180,00

C) - CARGOS DE APOIO:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CA 1	R$ 270,00
CA 2	R$ 180,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro de 2001.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário da Administração

ANEXO III
(ANEXO IV - Lei nº 2.334/00)

TABELAS DE VALORES DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

TABELA 01 - QUADRO PERMANENTE

NÍVEL	Jornada de Trabalho	REFERÊNCIA						
		A	B	C	D	E	F	G
1	28	310,00	316,20	322,52	328,97	335,55	342,26	349,11
	38	420,00	428,40	436,96	445,70	454,62	463,71	472,98
2	20	277,00	282,54	288,19	293,95	299,83	305,83	311,94
	28	387,00	394,74	402,63	410,68	418,90	427,27	435,82
	38	526,00	536,52	547,25	558,19	569,35	580,74	592,36
3	20	310,00	316,20	322,53	328,99	335,57	342,29	349,14
	28	465,75	475,07	484,58	494,28	504,17	514,26	524,55
	38	621,00	633,42	646,09	659,02	672,21	685,66	699,38
4	20	410,00	418,20	426,57	435,11	443,82	452,70	461,76
	28	615,60	627,92	640,48	653,29	666,36	679,69	693,29
	38	820,80	837,22	853,97	871,05	888,48	906,25	924,38

TABELA 02 - QUADRO TRANSITÓRIO

NÍVEL	HORAS AULAS	REFERÊNCIA						
		A	B	C	D	E	F	G
1	28	200,00	204,00	208,08	212,25	216,50	220,83	225,25
2	38	270,00	275,40	280,91	286,53	292,27	298,12	304,09

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro de 2001.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário da Administração